



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OFÍCIO 3032/PREF/2023**

Araguari, 11 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor  
**RODRIGO COSTA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

**Assunto: Encaminha resposta de requerimento**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 23/08/2023 - REQUERIMENTO: 2745/2023 - OFÍCIO: 2879/2023**  
**ASSUNTO:** Encaminha Anteprojeto de Lei, o qual "Institui o Programa Farmácia Viva no Município de Araguari para garantir a oferta de produtos, insumos e medicamentos fitoterápicos em tratamentos de saúde e dá outras providências", para apreciação, avaliação e posterior remessa do respectivo projeto de lei ao Legislativo.  
Vereador(es) autoria: **RODRIGO COSTA FERREIRA.**  
Vereador(es) apoio: **PAULO CÉSAR PEREIRA.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Araguari

PREFEITURA DE ARAGUARI

Palácio dos Ferrovários - Praça Gaioso Neyes - Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

Assinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, Data: 13/09/23 13:07

(34) 3690 3000 @prefeituradearaguari www.araguari.mg.gov.br

Código: 83904821-f817-46d3-83d5-d7a8d9a36ba1



MPREFEITURADEARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OFÍCIO 1233/PGM/2023**

Araguari, 4 de setembro de 2023.

**ORIGEM:** Procuradoria-Geral do Município

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Governo

**ASSUNTO:** Resposta de Requerimento nº 2.745/2023 do Poder Legislativo

**AUTORIA:** Vereador RODRIGO COSTA FERREIRA (RODRIGO PIRACAÍBA)

Vereador PAULO CÉSAR PEREIRA (PC VIOLÃO E VOZ)

**OBJETO:** "Vem, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, anteprojeto de lei anexo, o qual Institui o Programa Farmácia Viva no Município de Araguari para garantir a oferta de produtos, insumos e medicamentos fitoterápicos em tratamentos de saúde e dá outras providências." Para apreciação, avaliação e posterior remessa do respectivo projeto de lei ao Legislativo.

**PROVIDÊNCIAS AO REQUERIMENTO:** Informações prestadas à Secretaria Municipal de Governo, pela Procuradoria-Geral do Município.

**Ilustríssimo Senhor Secretário de Governo,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me em atenção ao ofício nº 0685/SMGOV/2023, datado de 25 de agosto de 2023, oriundo desta Secretaria Municipal de Governo, cujo assunto versa sobre o ofício nº 2.879 de 2023 e requerimento legislativo nº 2.745 de 2023, datado de 16 de agosto de 2023, de autoria dos Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores RODRIGO COSTA FERREIRA (RODRIGO PIRACAÍBA) e PAULO CÉSAR PEREIRA (PC VIOLÃO E VOZ), que apresentaram REQUERIMENTO com o seguinte teor:

*"Vem, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, anteprojeto de lei anexo, o qual Institui o Programa Farmácia Viva no Município de Araguari para garantir a*

|                                  |
|----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI |
| CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA         |
| Em 06 / 09 / 23                  |
| Horario: 08:25                   |
| Carina N.F.B.                    |
| Secretaria de Governo            |

*Araguari, conectada com você e com o Brasil*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*oferta de produtos, insumos e medicamentos fitoterápicos em tratamentos de saúde e dá outras providências. " Para apreciação, avaliação e posterior remessa do respectivo projeto de lei ao Legislativo.*

O objetivo do requerimento seria solicitar ao Poder Executivo que Institua o Programa Farmácia Viva no Município de Araguari para garantir a oferta de produtos, insumos e medicamentos fitoterápicos em tratamentos de saúde e dá outras providências.

Pois bem, antes de nos pronunciarmos pela remessa, demonstrasse imprescindível a oitiva da Secretaria Municipal de Saúde, além de verificarmos se porventura existe alguma despesa com a instituição desta política pública.

Caso exista despesa, em virtude da situação financeira caótica pela qual passam os Municípios, esse importante projeto de lei deverá aguardar a recuperação dos indicadores inerentes à arrecadação do Município (fonte de custeio), nos termos da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Esperamos ter respondido de maneira satisfatória ao que foi requerido pelos ilustres Edis, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que venham a se fazer necessários.

Ao ensejo, reiteramos votos de elevada estima e consideração a Vossa Senhoria, extensivo aos servidores desta Secretaria e aos digníssimos Parlamentares subscritores deste requerimento.

Atenciosamente.

**Leonardo Furtado Borelli**  
**Procurador-Geral do Município**  
**(OAB/MG 95.113)**

*Araguari, conectada com você e com o Brasil*

Praça Gaioso Neves, 129 - Goiás - Araguari - MG - 38.440-001

Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: [procuradoriageral@araguari.mg.gov.br](mailto:procuradoriageral@araguari.mg.gov.br)

Assinado digitalmente por LEONARDO FURTADO BORELLI, Data: 04/09/23 10:14

Código: 9082f22a-5907-4816-b26c-88a4cccd61df

